



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 1934

Página 44 de 47

Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para estruturação da rede de serviços do SUAS - Assistência ao Idoso, mediante utilização dos recursos de Emenda Parlamentar Federal."

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	Fundo Municipal de Assistência Social - Alta Complexidade
Código da Unidade	Nº. 02.12.04
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-função	Assistência ao Idoso
Código da Sub-Função	Nº. 241
Programa	Proteção Social Especial
Código do Programa	Nº. 02.12.04
Ações	
Atividade	
Emenda Parlamentar	
Código da Atividade	Nº. 2079
Ação	Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Assistência ao Idoso
Código da Ação	0001
Meta Física Para o Exercício	100%
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 100.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais), cuja cobertura far-se-á por transferência de Emenda Parlamentar Federal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 176/2022

Garça, 11 de agosto de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais), para estruturação da rede de serviços do SUAS - Assistência ao

Idoso, mediante utilização dos recursos de Emenda Parlamentar Federal dos Deputados Baleia Rossi e Miguel Lombardi.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI Nº 53/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	Fundo Municipal de Assistência Social - Média Complexidade
Código da Unidade	Nº. 02.12.03
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-Função	Assistência ao Portador de Deficiência
Código da Sub-Função	Nº. 242
Programa	Proteção Social Especial
Código do Programa	Nº. 0026
Atividade	Emenda Parlamentar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 1934

Página 45 de 47

Código da Atividade		Nº. 2079			
Ação		Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Assistência ao Portador de Deficiência			
Código da Ação		0002			
Ações					
Meta Física			Unidade de Medida		
100			Unidade		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
100%	0%	0%	0%	100%	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
100.000,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 100.000,00	
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para estruturação da rede de serviços do SUAS- Assistência ao Portador de Deficiência, mediante utilização de recursos de Emenda Parlamentar Federal."					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	Fundo Municipal de Assistência Social - Média Complexidade
Código da Unidade	Nº. 02.12.03
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-Função	Assistência ao Portador de Deficiência
Código da Sub-Função	Nº. 242
Programa	Proteção Social Especial
Código do Programa	0026
Ações	
Atividade	
Emenda Parlamentar	
Código da Atividade	Nº. 2079
Ação	Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Assistência ao Portador de Deficiência
Código da Ação	0002
Meta Física Para o Exercício	100%
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja cobertura far-se-á por transferência de Emenda Parlamentar Federal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 178/2022

Garça, 11 de agosto de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para estruturação da rede de serviços do SUAS - Assistência ao Portador de Deficiência, mediante utilização de recursos de Emenda Parlamentar Federal do Deputado Márcio Alvino.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI Nº 54/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 298.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III